



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO VEICULAR LTDA.

A União, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **WILLIAM MARCEL MURAD**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no. 157/2015- Secretaria Executiva do Ministério da Justiça de 06/03/2015, publicada no D. O. U nº 45 de 09/03/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ONIXSAT REASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11, sediado(a) na Rebouças 105, Galpão 4, Vila Vitória, em Londrina/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, Diretor Financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.890.389-2, expedida pela SSP-PF e CPF: 972.056.139-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000429/2016-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 20/2016 – CGTI, decorrente do Pregão nº 08/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 01/02/2019 a 28/02/2019.

Ratificar o direito das partes ao reajuste de preços que tenha sido requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, nos termos da cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O valor total estimado do Contrato para o período de 1 (um) mês é de R\$ 16.032,32 (dezesesseis mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 174020227

Programa de Trabalho: 06181208127260001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99L00OG19

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 801,61 (oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 31 de janeiro de 2019.



WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação
CONTRATANTE



Anderson Douglas Martins
Diretor Financeiro
Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda.

ANDERSON DOUGLAS MARTINS
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

1 -  Itamar Barbosa de Almeida Júnior
Agente Administrativo
Matr.: 13317

2 -  546 1932493